

INFORMAÇÃO SSCD

À Coordenação da Divisão de Suprimentos Saúde.

Referência: Processo nº 01-P-8434/2026.

Interessado(s): 15.09.05.01.01.00.00 - ALMOXARIFADO FARMÁCIA.

Assunto: Dispensa de licitação. Lei 14.133/21 art. 75, II. Designação do Agente de Contratação. Autorização da Contratação Direta.

Senhora Responsável,

1. Tratam os autos da aquisição de Solução de Eletrólitos, de interesse do Hospital de Clínicas/SP, a ser formalizado por dispensa de licitação no valor total de R\$32.940,00, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2. O interessado justifica a necessidade da contratação direta no Termo de Referência - TR da aquisição, doc. 20:

“A presente solicitação de dispensa de licitação para a aquisição de solução de eletrólitos balanceada fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade da assistência a pacientes hospitalizados, visto que esse tipo de solução é amplamente utilizado na prática clínica para reposição volêmica e manutenção do equilíbrio hidroeletrolítico, integrando protocolos assistenciais em diferentes unidades de internação; sua utilização é especialmente relevante em situações de desidratação, perdas hidroeletrolíticas, suporte perioperatório e no cuidado de pacientes críticos, contribuindo para a manutenção da perfusão tecidual e para a estabilidade metabólica por apresentar composição eletrolítica balanceada e osmolaridade próxima à do plasma; desse modo, a indisponibilidade desse insumo compromete o manejo clínico adequado de pacientes que necessitam de terapia intravenosa, podendo resultar em atraso na reposição de fluidos e eletrólitos, agravamento do quadro clínico, aumento do tempo de internação e necessidade de intervenções adicionais, impactando diretamente a qualidade da assistência prestada, razão pela qual se justifica plenamente a adoção de medida excepcional para sua aquisição.

O item 952006 – Solução Eletrolítica pH 7,4 (NaCl + KCl + Mg + Gluca + Acet. Sódico) possui cobertura pela Ata de Registro de Preços nº 171/2025; contudo, o saldo disponível encontra-se zerado, impossibilitando a emissão de novas requisições de fornecimento.

Destaca-se que há processo licitatório em andamento, originado pela SEC 18422/2025, atualmente em fase de instrução documental da etapa preparatória, ainda sem previsão de conclusão. Considerando que o referido produto é indispensável à manutenção das atividades assistenciais, e que a instituição não dispõe de estoque suficiente para aguardar a finalização dos trâmites do processo regular de contratação, configura-se risco iminente de desabastecimento, podendo comprometer a continuidade e a segurança dos serviços prestados.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a abertura de processo de compra direta, conforme legislação vigente, a fim de viabilizar a aquisição emergencial do item e assegurar a regularidade do atendimento às demandas essenciais da instituição.”

3. A presente contratação será realizada na forma convencional (não eletrônica), conforme artigo 14 da IN DGA 04/2024, haja vista a urgência demonstrada nos autos (inciso I) .
4. Desta feita, foi realizada pesquisa direta com fornecedores cadastrados na respectiva linha de fornecimento do item, em especial aqueles anteriormente contratados pela Universidade, para a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

5. Deste modo, em observância ao disposto no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, à legislação estadual e às normativas da Unicamp aplicáveis, para a instrução processual desta Contratação Direta pretendida, informamos que:
 - a. **em atendimento ao art. 72, I**, anexamos a SEC 2871/2026, doc(s). 01; Mapa de Riscos, doc. 03 e o Termo de Referência - TR, doc. 20.
 - b. Conforme Instrução Normativa – IN DGA, foi dispensada a elaboração do ETP (IN DGA 106/2023, art. 9º).
 - c. **em atendimento ao art. 72, II**, anexamos a solicitação de orçamentos, doc. 09; as negativas de cotação, doc. 15; as propostas recebidas, doc. 10, 11, 12, 13 e 14; e a grade de cotações, doc. 19.
 - d. **em atendimento ao art. 72, III**, anexamos o parecer técnico aprovando a(s) proposta(s) e atestando o atendimento dos requisitos técnicos exigidos, no

doc. 18; e foi dispensada a emissão de análise e parecer jurídico conforme Portaria Interna PG 01/2024, art. 1º, inciso I.

- e. **em atendimento ao art. 72, IV**, a reserva de recursos orçamentários compatíveis segue anexada no doc. 22.
- f. **em atendimento ao art. 72, V**, anexamos as certidões e consultas de habilitação e regularidade, no doc. 23.
- g. conforme documento 23 do processo, consta ocorrência de impedimento indireto de licitar e contratar com a administração pública e conforme documento 24 do processo o impedimento indireto é de âmbito municipal no CNPJ: 31.673.254/0010-95 - MEDCOM através do vínculo do CPF 044.156.746-07 como Dirigente inativo/Sócio Admin, sendo assim, não há óbice à contratação da empresa LABORATÓRIOS B BRAUN SA, CNPJ 31.673.254/0010-95.
- h. **em atendimento ao art. 72, VI**, a razão da escolha do contratado é o fato de ter apresentado o menor preço aprovado em parecer técnico.
- i. **em atendimento ao art. 72, VII**, considerando ter sido selecionada a proposta comercial que apresentou o menor dos preços coletados para cada item, entendemos justificado o preço proposto, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto 67.888/23.
- j. A contratação será formalizada mediante instrumento contratual simplificado, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/21.

Sendo o que havia a expor, respeitosamente elevo os presentes autos à apreciação de Vossa Senhoria, propondo:

- I. **a designação do servidor** PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, matrícula 321542, como Agente de Contratação, conforme previsto no artigo 11 da Resolução GR 14/2023;
- II. **autorizar a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21**, da empresa Laboratórios B.Braun S/A, CNPJ 31.673.254/0010-95, no valor total de R\$ 32.940,00, conforme proposta comercial no doc. 14.

Divisão de Suprimentos Saúde – Compras Diretas, 14 de maio de 2026.

Maria do Socorro Marques Nascimento
Técnico em Administração
DGA/Divisão de Suprimentos Saúde/Compras Diretas

PAULO HENRIQUE DIAS IDINO
Coordenador de Serviços
DGA/Divisão de Suprimentos/Compras Diretas

DESPACHO SSAUDE

De acordo.

Considerando o contido nos autos, nas informações e justificativas apresentadas pelo Compras Diretas, com base na competência delegada através da Portaria DGA nº 06/2025:

1. **DESIGNO o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, matrícula 321542, como Agente de Contratação** responsável por conduzir, para a presente aquisição, os atos previstos no artigo 11 da Resolução GR 14/2023.
2. **AUTORIZO a Contratação Direta proposta, por Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21.**

Divisão de Suprimentos Saúde, 14 de maio de 2026.

ELAINE DOS SANTOS JOSÉ
Coordenadora de Divisão
DGA/Divisão de Suprimentos Saúde

Documento assinado eletronicamente por MARIA DO SOCORRO MARQUES NASCIMENTO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 14/05/2026, às 16:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 14/05/2026, às 16:35 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ELAINE DOS SANTOS JOSE, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 14/05/2026, às 16:29 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
5C6CAC32 4AEC4611 861BEC44 B80C31BE

